

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 69 - 15 DE JANEIRO DE 2024

FREVO E ALEGRIA: PRIMEIRO ESQUENTA DO CARNAVAL É REALIZADO EM BEZERROS



FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

Faltando poucos dias para a abertura do Carnaval do Papangu 2024, a Prefeitura de Bezerros realizou o primeiro “Esquenta de Carnaval”, para que a tradição da folia e do Papangu seja promovida com muita animação.

No último domingo (14), foi dia de descer o corredor da folia com os foliões e os Papangus, para sentir o gostinho dos blocos carnavalescos. A orquestra de frevo Pernambucart e a banda de pagode Tipo 3 garantiram a felicidade dos presentes.

O Esquenta do Carnaval continua sendo realizado nos dias 20 de janeiro e 04 e 10 de fevereiro. É a tradição do frevo e da alegria no Carnaval do Papangu 2024.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
FOTO: Joelma Silva - GECOM/PMB

PREFEITURA DE BEZERROS DIVULGA DATAS DO “ESQUENTA DO CARNAVAL”

A Prefeitura de Bezerros, através da Secretaria de Turismo e Cultura, divulgou o “Esquenta do Carnaval”, garantindo que o frevo e a animação do Papangu tome conta de toda a cidade.

O primeiro esquenta aconteceu no dia 14 de janeiro, com Orquestra de Frevo e banda de pagode. Concentrados na Praça São Sebastião, os foliões desceram o corredor da folia até a Praça da Bandeira, no Centro da cidade.

Os próximos eventos vão acontecer no dia 20/01, na Praça dos Tamarindos - 09h, dia 04/02, com concentração na Praça São Sebastião - 15h, e finalizando no dia 10/02, na Praça dos Tamarindos - 09h.



ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM/PMB
ARTE: Vinicius de Miranda - GECOM/PMB

PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 2.608
DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Regula a realização do Baile Municipal de Carnaval no Município dos Bezerras, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conforme artigo 30, Inciso I, da Constituição Federal, e ARTIGO 66, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.113, de 13.02.2015, que dispôs sobre apoio e organização para os festejos carnavalescos do Município dos Bezerras;

CONSIDERANDO o contido no § 1º, artigo 2º, da referida Lei Municipal nº 1.113, de 13.02.2015, introduzido pela Lei Municipal nº 1.514, de 15.12.2023, que instituiu no "... âmbito do Município dos Bezerras, o 'Baile Municipal', como parte integrante do ciclo carnavalesco, objetivando o enriquecimento da cultura, turismo e tradição local";

CONSIDERANDO que o § 2º, do artigo 2º, da mencionada Lei Municipal nº 1.113, de 13.02.2015, introduzido pela Lei Municipal nº 1.514, de 15.12.2023, facultou ao "... Poder Executivo, por meio de ato próprio, disciplinar a realização do Baile Municipal no Município dos Bezerras, estabelecendo normas e diretrizes que visem garantir a organização, segurança e o pleno desenvolvimento do evento";

CONSIDERANDO que o município Bezerras é reconhecido como um dos maiores polos carnavalescos do Estado, caracterizando-se pela tradição e expressividade das festividades carnavalescas que contribuem significativamente para o enriquecimento cultural local;

CONSIDERANDO que o Baile de Carnaval é realizado há 20 anos no município e representa uma manifestação cultural consolidada, fortalecendo a identidade e o espírito festivo da comunidade;

CONSIDERANDO a importância do evento para a promoção do turismo local, atraindo visitantes e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Baile de Carnaval, visando garantir a segurança, a ordem pública e o pleno desfrute dos participantes;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer diretrizes claras e precisas para a realização do Baile Municipal no período carnavalesco do Município dos Bezerras, reconhecendo a importância de proporcionar uma orientação regulatória, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei Nº 1.113, de 13 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 1.514, de 15.12.2023, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizada a realização do Baile Municipal de Carnaval, evento cultural de interesse público, que objetiva promover a celebração e a alegria característica do Ciclo carnavalesco.

Art. 2º A organização do Baile Municipal deverá contemplar a diversidade cultural brasileira, em especial a pernambucana, promovendo a participação e inclusão de diferentes grupos, expressões artísticas e manifestações culturais locais, com vias ao enriquecimento cultural e experiência dos participantes.

Parágrafo único. A diversidade cultural a ser contemplada inclui, mas não se limita, a ritmos, danças, trajes típicos, manifestações folclóricas e demais expressões artísticas que representem a riqueza local e do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL PELO PODER EXECUTIVO**

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover o Baile Municipal de Carnaval por meio de recursos do tesouro municipal e/ou captação de recursos privados.

Art. 4º Ao optar pela captação de recursos privados para a realização do Baile Municipal de Carnaval, o Poder Executivo deverá conduzir o processo de forma transparente e isonômica, assegurando a participação de potenciais patrocinadores e parceiros interessados.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser realizada de forma detalhada e transparente, com a divulgação pública dos valores arrecadados e das despesas efetuadas, com publicação em Portal da Transparência e acompanhamento do Controle Interno.

Art. 5º Os recursos provenientes da captação privada destinados à execução do ciclo carnavalesco deverão ser integralmente aplicados na estruturação, organização e promoção dos eventos.

Parágrafo único. Na hipótese de captação de recursos privados, a prestação de contas deverá ser realizada de forma detalhada e transparente, com a divulgação no Portal da Transparência dos valores arrecadados e das despesas efetuadas, e acompanhamento do Controle Interno.

Art. 6º As receitas oriundas da execução do baile municipal serão destinadas para apoio aos programas e projetos de entidades governamentais ou não governamentais de cunho social e/ou cultural do Município.

**CAPÍTULO III
DA CESSÃO DOS DIREITOS DE REALIZAÇÃO DO BAILE MUNICIPAL PARA ENTIDADES PRIVADAS**

Art. 7º O Poder Executivo poderá ceder os direitos de realização do Baile Municipal para entidades privadas, mediante processo transparente e isonômico, desde que atendam aos critérios e contrapartidas estabelecidos por ato próprio do Poder Executivo, nos termos do § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.113/2015 (introduzido pela Lei Municipal nº 1.514/2023).

§ 1º A permissão para realização do Baile Municipal por entidade privada dependerá de processo licitatório, nos termos da legislação aplicável, assegurando-se a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

§ 2º A licitação deverá ser precedida de ampla publicidade, garantindo-se a participação de interessados e a transparência no processo.

§ 3º As condições e critérios para participação na licitação serão estabelecidos em edital, observando-se os princípios da isonomia, da legalidade, impessoalidade, da publicidade e do interesse público.

CAPÍTULO IV

DAS CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES

Art. 8º A entidade privada vencedora da licitação deverá cumprir as contrapartidas conforme forem estabelecidas no edital.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO BAILE MUNICIPAL QUANDO REALIZADO POR TERCEIROS

Art. 9º Nos casos em que o Baile Municipal for realizado por terceiros, o Poder Executivo constituirá por portaria Comissão Especial formada por cinco servidores municipais com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do evento, conforme as exigências previstas no edital.

Art. 10. Compete à Comissão Especial, além da fiscalização mencionada no artigo anterior:

I. Acompanhar o cumprimento das contrapartidas estabelecidas no processo licitatório, garantindo a execução integral das obrigações assumidas pelos terceiros responsáveis pelo Baile Municipal;

II. Elaborar relatórios mensais sobre o andamento dos trabalhos, apresentando-os ao Poder Executivo Municipal, com recomendações, sugestões e eventuais medidas corretivas.

Art. 11. O titular da Secretaria de Turismo e Cultura será responsável por coordenar as atividades da Comissão Especial, presidir reuniões e representar o órgão nas interações com os organizadores do evento e demais instâncias envolvidas.

Art. 12. A Comissão Especial terá autonomia para adotar as providências necessárias à garantia do êxito do Baile Municipal, podendo, inclusive, recomendar ações emergenciais em casos de riscos iminentes à segurança pública ou ao bom desenvolvimento do evento.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica expressamente proibida a prática de atos discriminatórios, de qualquer natureza, durante a realização do Baile Municipal, sendo assegurado o pleno respeito à diversidade e dignidade de todos os participantes.

Art. 14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeita do Município dos Bezerros (PE), 12 de janeiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

—

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº. 016 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897 de 01/11/2022, e atendendo Memorando 348/2024 de 08/01/2024 – Secretaria de Saúde, bem como, o requerimento do Servidor, RESOLVE: CONCEDER, o RETORNO da Licença Sem Vencimentos, ao servidor (a) GABRIELA MIRELLY DE SOUZA SANTOS, Mat. 702394, CPF: 107.***.***-17, função Auxiliar Administrativo, Efetivo (a), lotado (a), na Secretaria de Saúde, a partir de 09/01/2024, para exercer suas atividades laborais.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

—

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO DA PREFEITURA DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 897, de 01/11/2022, atendendo o Memorando 199/2024 de 04/01/2024 da Secretaria de Turismo, bem como o requerimento do (a) servidor (a), RESOLVE: CONCEDER, a Liberação da Licença Prêmio, referente ao 2º. Decênio, a (o) funcionário (a), SUELI APARECIDA DA SILVA, mat. nº. 08254, Cargo Assistente Administrativo, Efetivo (a), lotado (a) na Secretaria de Turismo, por 03 (três) meses, com gozo no Período de: 05/01/2024 a 03/04/2024.

Bianca Sabrina de Lima Silva
Secretária de Administração e Inovação

SECRETARIA DA FAZENDA

**DECRETO Nº 2.609
DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Estabelece a Programação Financeira, Metas Mensais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2024, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

CONSIDERANDO a necessidade de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a entrada das receitas que o Município arrecada diretamente dos contribuintes, ou por meio de transferências constitucionais e legais, nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas;

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal; DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2024, discriminada nos seguintes anexos:

- I - ANEXO I – Metas Mensais de Arrecadação;
- II - ANEXO II – Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 2º. Os órgãos, fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2024, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

- I - Pessoal e Encargos Sociais;
- II - Juros e Encargos da Dívida;
- III - Amortização da Dívida.

§ 1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2024 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.

§ 2º. Na aferição bimestral para cumprimento das disposições do art. 9º da LRF, as despesas empenhadas

por estimativa serão computadas até o respectivo bimestre.

Art. 3º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

- I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
- II - Grupo 4 – Investimentos; e
- III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.

§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

- I - as compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II - os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.

§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

Parágrafo único. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 7º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e identificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2024.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

ANEXOS I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Mensal, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table with columns: Descrição, Unidade, Fornecedor, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado' and 'PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS'.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table for Prefeitura Municipal dos Bezorros, Cronograma de Desempenho Mensal - Valor Fixado X Realizado. Includes columns for Desempenho, Mensal, Realizado, and various months from January to December.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with 12 columns: Descrição, Unidade, Previsão, Mensal, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for 'Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixo X Realizado' and 'Mês/Ano: Setembro/2023'.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado.

ANEXOS II
CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado.

Table with columns: Descrição, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Total. Includes sub-headers for Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Instituto de Previdência dos Servidores dos Bezerros - IPREBE - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Instituto de Previdência dos Servidores dos Bezerros - IPREBE - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Fundo Municipal de Saúde dos Bezerros - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.

Instituto de Previdência dos Servidores dos Bezerros - IPREBE - Programa Financeira - Valor Previsto X Realizado. Table with columns: Descrição, Anos, Previsão, Realizado, etc.



PREFEITURA DE BEZERROS DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Bianca Sabrina
Secretária de Administração e Inovação

Thais Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Tarciana Nápoles
Secretária de Educação

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Nathália Rodrigues
Secretária de Turismo e Cultura

Paulo Alves
Procurador Municipal

José Wagner
Controlador Municipal

José Wendes
Ouvidor Municipal

Elias Araújo
Diretor Presidente do Instituto
de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Néu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br